



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 11 de junho de 2018

Nº 314

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

**= LEI Nº 4.834/2018 =
de 25 de maio de 2018.**

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa, organizacional e institucional da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes passa a reger-se por esta Lei que promove adequações.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é órgão da administração direta, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão da política educacional, da cultura e da de desporto e lazer.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 3º Fica instituída a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - DMEC, órgão do Poder Executivo Municipal diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é constituída essencialmente por:

I - Unidades administrativas e organizacionais:

- a) Diretoria Municipal Adjunta de Educação;
- b) Setor de Educação;
- c) Setor de Cultura;
- d) Setor de Esportes;
- e) Unidades do Ensino Fundamental; e
- f) Unidades do Ensino Infantil.

II - Órgãos colegiados:

a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 3.110, de 2000;

b) Conselho Municipal de Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 3.207, de 2001;

c) Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 3.251, de 2002;

d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 3.925, de 2010;

e) Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 4.757, de 2017.

§ 1º Fica definido como competência dos órgãos colegiados, as constantes nas leis que os instituíram, e alterações posteriores.

§ 2º São geridos pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os fundos especiais listados:

I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB;

II - Fundo de Assistência ao Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 3.207, de 2001; e

III - Fundo Municipal de Cultura - FMC, instituído pela Lei Municipal nº 4.757, de 2017.

Art. 5º Compete à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - Desenvolver o ensino municipal em todas as modalidades, garantindo o acesso, permanência e qualidade,

em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III - Acompanhar, fiscalizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, das legislações subsequentes e das diretrizes gerais do Governo Municipal;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

V - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da educação no âmbito municipal;

VI - Articular-se com as demais Diretorias Municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;

VII - Acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;

VIII - supervisionar e garantir a execução das políticas municipais de cultura e de esportes; e

IX - realizar outras atividades correlatas ou determinadas em legislações específicas.

Seção I

Da Diretoria Municipal Adjunta de Educação

Art. 6º Compete à Diretoria Municipal Adjunta de Educação, subordinado diretamente à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - orientar e acompanhar os atestados de frequência da Rede Municipal de Ensino;

II - acompanhar e avaliar as prestações de conta das entidades sem fins lucrativos que receberam transferência de recursos financeiros vinculados à educação;

III - elaborar editais e termos de referência para chamamentos públicos, licitações, contratos e outros, da educação;

IV - analisar de pedidos de Progressão Funcional dos Professores efetivos da Rede Municipal de Educação;

V - supervisionar o atendimento ao público sobre questões educacionais da rede, tais como do funcionalismo, docência, responsáveis legais de educandos, municípios, entre outros;

VI - coordenar pessoal, no que diz respeito à remanejamento entre unidades de ensino;

VII - realizar prestação de contas ao Governo Federal e ao Governo Estadual;

VIII - realizar as sessões de Atribuições de classe/ aula para professores efetivos e contratados, incluindo a elaboração de portarias para classificação dos professores efetivos da rede; e

IX - realizar outras atividades administrativas e financeiras correlatas.

X - substituir o responsável pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em sua ausência;

XI - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção II

Do Setor de Educação

Art. 7º Compete ao Setor de Educação, subordinado diretamente à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

II - administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

III - implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;

IV - propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

V - pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;

VI - assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;

VII - planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

VIII - implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural;

IX - colaborar com a elaboração e execução da proposta pedagógica das unidades de ensino, assegurando a participação dos profissionais da educação;

X - executar as políticas públicas para a educação, assegurando a qualidade, a equidade e a participação dos segmentos envolvidos;

XI - otimizar os esforços da coletividade para garantia da eficiência e eficácia do plano de trabalho e da proposta pedagógica;

XII - viabilizar as ações em conjunto de toda a rede municipal;

XIII - assessorar o Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

XIV - colaborar com a emissão de parecer técnico;

XV - participar de comissões, comitês, reuniões e cursos;

XVI - conferir palestras, reuniões e trabalhos relacionados à educação municipal;

XVII - acompanhar termos de parcerias firmadas com outras esferas de governo e com entidades sem fins lucrativos.

XVIII - Orientar, acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da política educacional do sistema municipal de educação infantil e do ensino fundamental nas unidades educacionais da rede pública, conveniada e privada, considerando as especificidades locais;

XIX - Participar da construção e implementação do plano de trabalho da rede de ensino;

XX - coordenar a política de educação inclusiva na rede municipal de ensino;

XXI - desenvolver materiais didáticos e pedagógicos adequados para equipe da educação especial;

XXII - acompanhar e especificar as condições de acesso, instalações, mobiliário e equipamentos relacionados a educação inclusiva;

XXIII - colaborar com trabalho dos psicopedagogos;

XXIV - acompanhar o trabalho dos cuidadores;

XXV - colaborar com elaboração e execução do Plano de AEE;

XXVI - acompanhar os Programas Educacionais do Governo Federal e Estadual, de forma especial o PDDE, PDE, Caminho da Escola, Brasil Carinhoso, Todos pela Educação, Proinfância, dentre outros;

XXVII - analisar e dar suporte às Associações de Pais e Mestres das unidades de educação;

XXVIII - colaborar na instituição dos órgãos colegiados;

XXIX - acompanhar o programa municipal de auxílio transporte;

XXX - colaborar na operacionalização de programas educacionais como merenda escolar, bolsa família, transporte, saúde e acessibilidade;

XXXI - Planejar, propor e executar ações de formação continuada dos profissionais da rede de ensino;

Subseção I

Das Unidades de Ensino Fundamental

Art. 8º Compete às Unidades de Ensino Fundamental, subordinado diretamente ao Setor de Educação:

I - desenvolver ação educativa, por meio da gestão democrática, promovendo a participação das famílias, da comunidade local e dos profissionais que atuam na instituição;

II - valorizar a liberdade de pensamento e crítica como condição básica para o desenvolvimento humano;

III - respeitar e garantir os direitos da criança e do adolescente;

IV - promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano, inclusive em período noturno, e ensino de jovens e adultos;

V - desenvolver ações para conscientização, prevenção e identificação de práticas de intimidação sistemática (bullying), com toda comunidade educativa;

VI - promover a afetividade nas relações sociais;

VII - desenvolver a prática educativa organizando tempos e espaços, respeitando as necessidades e os interesses das crianças, próprios de cada faixa etária;

VIII - possibilitar o aprender como forma privilegiada ;

IX - promover o acesso à cultura e a ampliação de conhecimentos sobre si e sobre o mundo;

X - desenvolver processo de acolhimento, respeitando o ritmo de cada criança e as condições da família, incentivando sua participação;

XI - oportunizar ambientes educativos acolhedores, seguros e desafiadores ao desenvolvimento da criança;

XII - promover educação e cuidados de forma integrada, visando ao bem-estar e ao desenvolvimento integral das crianças;

XIII - assegurar o atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, solicitando à mantenedora orientações, equipamentos, recursos pedagógicos e humanos adequados às necessidades de cada criança atendida;

XIV - desenvolver propostas que promovam o conhecimento, a interação, o cuidado e a preservação do meio ambiente;

XV - organizar propostas que estabeleçam a integração entre as crianças e desenvolvam o respeito à diversidade cultural e étnico-racial, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

XVI - desenvolver ações para conscientização, prevenção e identificação de práticas de intimidação sistemática (bullying), com toda comunidade educativa;

XVII - Promover a construção do conhecimento e da transformação das relações sociais, tendo em vista a formação de uma consciência social crítica, solidária e democrática;

XVIII - garantir aos educandos a apropriação de

conhecimentos básicos, sistematizados e significativos, incorporando suas experiências sociais e culturais, num processo de ampliação de sua capacidade de elaboração, compreensão e representação da realidade na perspectiva de transformá-la; e

XIV - outras atribuições correlatas às atividades do Ensino Fundamental.

Subseção II

Das Unidades de Ensino Infantil

Art. 9º Compete às Unidades de Ensino Infantil, subordinado diretamente ao Setor de Educação:

I - desenvolver ação educativa, por meio da gestão democrática, promovendo a participação das famílias, da comunidade local e dos profissionais que atuam na instituição;

II - valorizar a liberdade de pensamento e crítica como condição básica para o desenvolvimento humano;

III - respeitar e garantir os direitos da criança;

IV - realizar ações educativas, visando à autonomia moral e intelectual das crianças;

V - incentivar a criatividade, a curiosidade, a imaginação e a capacidade de expressão das crianças;

VI - promover a afetividade nas relações sociais;

VII - desenvolver a prática educativa organizando tempos e espaços, respeitando as necessidades e os interesses das crianças, próprios de cada faixa etária;

VIII - possibilitar o brincar como forma privilegiada de aprender e se expressar;

IX - promover o acesso à cultura e a ampliação de conhecimentos sobre si e sobre o mundo;

X - desenvolver processo de acolhimento, respeitando o ritmo de cada criança e as condições da família, incentivando sua participação;

XI - oportunizar ambientes educativos acolhedores, seguros e desafiadores ao desenvolvimento da criança;

XII - promover educação e cuidados de forma integrada, visando ao bem-estar e ao desenvolvimento integral das crianças;

XIII - assegurar o atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, solicitando à mantenedora orientações, equipamentos, recursos pedagógicos e humanos adequados às necessidades de cada criança atendida;

XIV - desenvolver propostas que promovam o conhecimento, a interação, o cuidado e a preservação do meio ambiente;

XV - organizar propostas que estabeleçam a integração entre as crianças e desenvolvam o respeito à diversidade cultural e étnico-racial, bem como o combate ao racismo e à

discriminação;

XVI - desenvolver ações para conscientização, prevenção e identificação de práticas de intimidação sistemática (bullying), com toda comunidade educativa;

XVII - promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; e

XVII - outras atribuições correlatas às atividades do Ensino Infantil.

Seção III

Do Setor de Cultura

Art. 10. Compete ao Setor de Cultura, subordinado diretamente à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - formular e executar a política cultural do Município de Bariri;

II - propiciar o acesso à cultura, por meio da manutenção dos bens, espaços e instituições culturais Município de Bariri;

III - incentivar a produção cultural do Município de Bariri, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e outros instrumentos que possam ser instituídos;

IV - incentivar os programas de valorização e profissionalização dos artistas e técnicos da área de cultura do Município de Bariri;

V - promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artísticos, culturais e científicos do Município de Bariri;

VI - preservar a memória cultural do Município de Bariri;

VII - propiciar o intercâmbio de atividades e informações com o Setor de Turismo;

IX - outras atividades correlatas à política de cultura.

Seção IV

Do Setor de Esportes e Lazer

Art. 11. Compete ao Setor de Esportes, subordinado diretamente à Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de desenvolvimento do desporto no Município, em consonância com as diretrizes definidas pela política municipal de desporto;

II - prestar cooperação e Assistência Técnica às instituições privadas ligadas aos esportes, de âmbito local e regional;

III - coordenar e supervisionar a elaboração e proposta da programação relativa ao desporto, considerando, de forma integrada, todos os fatores de desenvolvimento intervenientes no respectivo processo;

IV - articular-se com entidades ou órgãos de outras

esferas governamentais interessadas no desenvolvimento das atividades ligadas à sua área de competência;

V - supervisionar o desenvolvimento das diversas modalidades organizadas de desporto e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

VI - promover a prática de esportes amadores ou profissionais no município;

VII - selecionar e preparar atletas para competições internas e para representar o município;

VIII - propiciar e estender os benefícios da prática do desporto e da Educação física à população; e

IX - demais atividades relacionadas com as atividades de esporte, lazer e recreação.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo editará decreto, aprovando o Regulamento Interno da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em até cento e vinte dias a contar da vigência desta lei.

Art. 13. Fica o Setor de Turismo subordinado ao Serviços de Desenvolvimento Econômico.

Art. 14. Fica revogado, ainda, as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.835/2018 =
de 25 de maio de 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.527,38 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R\$ 121.875,00
FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R\$ 20.652,38

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e através de anulação total ou parcial de dotação para atender a Contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.652,38 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 299.....	R\$ 20.652,38

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

Decretos

=DECRETO Nº 5.053/2018 = de 26 de Abril de 2.018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.831/2018, de 25 de Abril de 2.018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.772,62 (Duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
06	Diretoria de Serviços de Saúde	
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde		
103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 546.....		R\$ 132.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 547.....		R\$ 86.772,62

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal na Caixa Econômica Federal Agência 0287 conta corrente 624030-6 relativo a Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de Abril de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

=DECRETO Nº 5.054/2018 = de 04 de Maio de 2.018

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recurso no valor de R\$ 110.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços		
021001	Infraestrutura Urbana e Rural	
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Ficha nº 437.....		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 439.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços		
021001	Infraestrutura Urbana e Rural	
267820012.2.032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº 472.....		R\$ 10.000,00
021003	FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública	
154520011.2.060.0000 Manutenção do FUNDIP		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 491.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

=DECRETO Nº 5.055/2018 =**De 04 de Maio de 2.018***Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 439.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente

021101 Serviços de Obra e Meio Ambiente

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 505..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

=DECRETO Nº 5.056/2018 =**de 08 de Maio de 2.018***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a

realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 60.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 62.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 149.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.2.037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 305.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha nº 66.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 64.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 147.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.2.037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 304.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.057/2018 =
de 08 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido recurso no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 323.....R\$ 14.000,00
020803 Defesa da Criança e do Adolescente
082430005.2.018.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 360.....R\$ 3.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços
021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros
061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 481.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 321.....R\$ 14.000,00

020803 Defesa da Criança e do Adolescente
082430005.2.018.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 363.....R\$ 3.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços
021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros
061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 487.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.058/2018 =
De 08 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria Serviços de Ação Social
020802 Assistência Social
082440041.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 328.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020101 Gabinete do Prefeito
041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 25.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.059/2018 =
de 10 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08	Diretoria de Serviços Ação Social
020808	FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente
082430005.2.017.0000	Ações de Defesa da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Ficha nº 374.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, no Banco do Brasil ag. 0198-8 conta corrente 18.012-2 – FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.060/2018 =
de 15 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 149.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 137.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.061/2018 =
de 15 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido recurso no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103040007.2.021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 173.....	R\$ 10.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 223.....	R\$ 3.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08	Diretoria Serviços de Ação Social
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 340.....	R\$ 5.000,00
020803	Defesa da Criança e do Adolescente
082430005.2.018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 362.....	R\$ 4.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
09	Diretoria Desenvolvimento Econômico e Turismo
020901	Serviço de Desenvolvimento Econômico
123630018.2.036.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 404.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103040007.2.021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 175.....	R\$ 10.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 218.....	R\$ 3.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08	Diretoria Serviços de Ação Social
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 321.....	R\$ 5.000,00
020803	Defesa da Criança e do Adolescente
082430005.2.018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 359.....	R\$ 4.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
09	Diretoria Desenvolvimento Econômico e Turismo
020901	Serviço de Desenvolvimento Econômico
123630018.2.036.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.1.90.26.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 403.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.062/2018 =
de 16 de Maio de 2.018**

*Dispõe sobre Suplementação de
dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 149.....	R\$ 300.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.2.037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 305.....	R\$ 5.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 340.....R\$ 2.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 10 Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
 021001 Infraestrutura Urbana e Rural
 267820012.2.032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 470.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 06 Diretoria de Serviços de Saúde
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 136.....R\$ 300.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020706 Serviços Esportivos e de Lazer
 278120014.2.037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 307.....R\$ 5.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
 Ficha nº 349.....R\$ 2.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 10 Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
 021001 Infraestrutura Urbana e Rural
 267820012.2.032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 471.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

= DECRETO Nº 5.063/2018 =

De 17 de Maio de 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Especial.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a Lei Municipal nº 4.833/2.018, de 11 de Maio de 2.018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.616,95 (Cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 06 Diretoria de Serviços de Saúde
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 548.....(PFVS em Saúde).....R\$ 32.897,49
 103020007.2.067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 549.....(Rede Cegonha).....R\$ 23.719,46

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, através de Repasses do Governo Federal na Caixa Econômica Federal Agência 0287 conta corrente 624023-3 Programa PFVS em Saúde no valor de R\$ 32.897,49 (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) e na conta corrente 624010-6 Programa Rede Cegonha no valor de R\$ 23.719,46 (Vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.064/2018 =
de 29 de maio de 2018.**

“Dispõe sobre estado de emergência e dá outras providências quanto à escassez de combustíveis de veículos automotores no Município de Bariri-SP”.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a crise provocada pelas reivindicações e paralisação dos caminhoneiros pelo País que ameaça o desabastecimento de diversos setores públicos e que poderão provocar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais no município;

CONSIDERANDO que a escassez de combustível no município poderá comprometer a segurança pública e os serviços públicos;

CONSIDERANDO que não há até a presente data previsão da normalização da entrega de combustível por conta da paralisação dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de várias ambulâncias que não podem ser paralisados e não podem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os pacientes que necessitam de tratamentos de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia em cidades próximas de Bariri;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da unidade móvel de tratamento intensivo, para transportar internações via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS;

CONSIDERANDO que o Transporte dos alunos da rede pública é de competência do município;

CONSIDERANDO que os órgãos de Segurança como Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil não podem correr o risco de serem desguarnecidos do abastecimento de combustível, visto a imprescindibilidade desse serviço público;

CONSIDERANDO a notícia de que as reservas de combustíveis devem se voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar prestação dos serviços públicos essenciais e fundamentais assegurados pela Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência decorrente da situação anormal produzida pela paralisação dos caminhoneiros e da escassez de combustível no município

de Bariri, aptas a afetar a tranquilidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais do município.

Art. 2º O abastecimento para serviços essenciais de ambulâncias, transporte de alunos, segurança, corpo de bombeiros e defesa civil ocorrerá de forma regular, por meio de abastecimento dos veículos oficiais diretamente nos postos de combustíveis instalados no município.

Art. 3º Os demais serviços e os administrativos que dependam de utilização de veículos só ficarão autorizados, mediante a justificativa dos Diretores das respectivas pastas que analisarão a sua essencialidade e emergência.

Art. 4º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

- I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
- II – Diretor de Serviços de Administração Pública;
- III – Procurador Geral do Município;
- IV – Diretor de Serviços de Finanças;
- V – Diretor de Serviços de Educação, Esporte e Cultura;
- VI – Diretor de Serviços de Saúde;
- VII – Diretor de Serviços de Infraestrutura e Serviços;

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Bariri.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 5º Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município devem assegurar prioridade.

Art. 6º O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

=DECRETO Nº 5.065/2018 =**De 29 de Maio de 2.018***Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 299.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

11 Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente

021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 505.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

= DECRETO Nº 5.066/2018 =**De 29 de Maio de 2.018***Dispõe sobre abertura de Crédito de Adicional Especial.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a Lei Municipal nº 4.835/2018, de 25 de Maio de 2.018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.527,38 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 550.....R\$ 121.875,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 551.....R\$ 20.652,38

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e através de anulação total ou parcial de dotação para atender a Contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.652,38 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 299.....R\$ 20.652,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.067/2018 =
de 30 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.831/2018, de 25 de Abril de 2.018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.772,62 (Cem mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que será classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 546.....	R\$ 86.772,62
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020705	Serviços Culturais
133920010.2.026.0001	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 288.....	R\$ 9.000,00
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.2.037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 305.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 547.....	R\$ 86.772,62
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020705	Serviços Culturais
133920010.2.026.0001	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 287.....	R\$ 9.000,00
020706	Serviços Esportivos e de Lazer
278120014.2.037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 307.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.068/2018 =
de 30 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido recurso no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 156.....	R\$ 30.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123650008.2.046.0002	Manutenção de Pré-Escola - Outros
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 233.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 136.....	R\$ 30.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123650008.2.046.0001	Manutenção de Pré-Escola - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 227.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.069/2018 =
 De 30 de Maio de 2.018**

Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 214.....R\$ 15.000,00
 020705 Serviços Culturais
 133920010.2.026.0001 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 288.....R\$ 45.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 328.....R\$ 10.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços
 021001 Infraestrutura Urbana e Rural
 154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 437.....R\$ 25.000,00

206060016.2.033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 444.....R\$ 25.000,00
 267820012.1.014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 464.....R\$ 25.000,00
 267820012.2.032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 470.....R\$ 125.000,00
 021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros
 061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 481.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
 020101 Gabinete do Prefeito
 041220002.2.002.0000 Atividades do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 020.....R\$ 45.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 03 Diretoria dos Serviços de Finanças
 020302 Encargos Especiais
 288460000.0.006.0000 Pagamentos de Inativos e Pensionistas
 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
 Ficha nº 106.....R\$ 150.000,00
 3.1.90.03.00 Pensões de RPPS e do Militar
 Ficha nº 107.....R\$ 50.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123650008.2.046.0001 Manutenção de Pré-Escola - Magistério
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 Ficha nº 228.....R\$ 15.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
 021101 Serviços de Obra e Meio Ambiente
 154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 505.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Maio de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.070/2018 =
de 04 de Junho de 2.018**

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária.

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recurso no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

267820012.1.014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 464.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros

061820011.1.030.0000 Construção da Sede do Corpo de Bombeiros de Bariri

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 475.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de Junho de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.433/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Concurso Público:

- Edital Nº 004/2016 – Professor Auxiliar de Educação Basica II, com prazo de vencimento em 30/05/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro

de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.434/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Processo Seletivo Publico:

- Edital Nº 005/2016 – Professor Auxiliar de Educação Basica I, com prazo de vencimento em 30/05/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro

de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.435/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Processo Seletivo Público:

- Edital Nº 006/2016 – Professor de Educação Básica II – Ciências e Inglês, com prazo de vencimento em 30/05/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro

de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.436/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Junho de 2018, o Sr. Paulo Cesar Bozza Junior, portador do RG: 43.471.073-8 e CPF: 357.728.128-66, do emprego efetivo de Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.437/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Junho de 2018,

a Sra. Ana Cláudia Baricelo, portadora do RG: 41.035.991-9 e CPF: 423.935.418-88, do emprego temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.438/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri:

I – Dois representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes do Município, excetuando o Diretor da Educação:

- Titular: Silmara Cristina Cócica Beltrame

- Suplente: Joice Campos de Oliveira

- Titular: Kalinca Collachite

- Suplente: Juliana Francisca Rodrigues

II – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Cecília Brinkmann Cantero Ultramare

- Suplente: Maria José da Rocha Bertholo

III – Um representante da Associação de Professores e Funcionários da Educação:

- Titular: Maria Aparecida Sant'ana David

- Suplente: Luiz Alberto D'Avila

IV – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre os pares:

- Titular: Leodir Aparecida Rufato Vendrameto

- Suplente: Fabiana Menegassi Stefanuto

V – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre seus pares:

- Titular: Isabel Inês Antonelo
- Suplente: Cristiane Polônio Galdino

VI – Dois representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental sendo 01 (um) de 1º ao 5º ano e 01 (um) de 6º ao 9º ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

- Representantes do 1º ao 5º ano
- Titular: Nayara Alves de Campos Jugeick
 - Suplente: Viviane Maria Muzardo Barbosa

- Representantes do 6º ao 9º Ano
- Titular: Meire Cristina Fiuza Canal
 - Suplente: Adriana Cristina Pegorin

VII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental sendo de 6º ao 9º Ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

- Titular: Lucilene Valéria da Silva Grigolin
Suplente: Daniela Fabíola Giglio Lara

VIII – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, eleito em plenária, composta pelo corpo docente das EMEI's, sediadas neste Município:

- Titular: Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad
- Suplente: Aline Mazo Prearo

IX – Um representante das Escolas Particulares, sediadas neste Município:

- Titular: Paulo Sérgio Camillo Junior
- Suplente: Lidiane Cristina Piton Gentil

X – Um representante das Associações de Pais e Mestres, eleitos em plenária:

- Titular: Luciane Spalone Bravin Sola
- Suplente: Vera Lucia Izidoro

XI – Um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

- Titular: Ana Carolina Basso Mantovani
- Suplente: Vera Lucia Fernandes Valente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bariri será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.414, de 18 de Maio de 2018.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.439/2018 =
de 30 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, portador do RG: 40.926.557-3 e CPF: 423.157.958-00, para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº 19/2017, Pregão Presencial nº 47/2017, Processo Administrativo nº. 5.615/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.111/2017 de 29 de Agosto de 2017.

Bariri, 30 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.440/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.925, de 23 de Junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme membros abaixo:

a) Dois representantes do Poder Executivo:

- Elisabete do Carmo Facin - Titular
- Kalinca Collachite - Suplente

- Marcelo Eduardo Lenharo - Titular
- Maria Cristina Bardalatti da Silva – Suplente
- b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:
 - Jefferson Carulo dos Santos - Titular
 - Marisa Cupolillo Prearo- Suplente
- c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
 - Gustavo Grizzo Messemberg– Titular
 - Mônica de Paula Barbieri – Suplente
- d) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
 - Daiane Munhoz - Titular
 - Vera Lucia Izodoro – Suplente
- e) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
 - Mariana Felizari Campos - Titular
 - Rosimaria de Oliveira Da Dalto - Suplente
 - Rosemeire Guarda - Titular
 - Luisa Aparecida de Lurdes Prado Pereira – Suplente
- f) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
 - Solange Maria da Silva Araujo – Titular
 - Lenita dos Santos - Suplente
 - Polyana Carneiro do Nascimento - Titular
 - Daniela Baggio Domingues – Suplente
- g) Um representante do Conselho Municipal de Educação:
 - Nayara Alves de Campos Jugeick – Titular
 - Aline Mazo Prearo– Suplente
- h) Um representante do Conselho Tutelar:
 - Rosilene Barban – Titular
 - Lauan Leonel dos Santos de Sousa - Suplente

Art. 2º O Suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.602, de 30 de maio de 2016.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrada e Publicada por afixação
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,
 na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF
 Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.441/2018 =
 de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Junho de 2018, o Sr. Adail Pereira da Silva, portadora do RG: 54.521.721-0 e CPF: 266.787.303-30, do emprego efetivo como Diretor de Escola de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrada e Publicada por afixação
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,
 na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF
 Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.442/2018 =
 de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Junho de 2018, o Sr. João Pedro Freire da Silva Hollo Mott, portadora do RG: 27.823.749-6 e CPF: 219.954.658-60, do cargo em comissão como Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrada e Publicada por afixação
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,
 na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF
 Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.443/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.757, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.051, de 21 de julho de 2017, conforme segue:

“I - Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público:

...

b) Diretoria de Serviços de Desenvolvimento Econômico

- Titular: Vicente Sergio Barbieri Junior, RG: 41.006.090-2

- Suplente: Elisangela Ferreira Furlanetti, RG. 27.816.334-8 – em substituição a “Luciana Policarpo Viccari.”

f) Diretoria de Serviços de Ação Social

- Titular: Natalia de Alice Dalla Coletta, RG: 47.607.932-9 – em substituição a “Gismeire Gasparotto Raineri.”

- Suplente: Adriana Henrique Menegassi, RG. 25.773.279-2 – em substituição a “Natalia Botura”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.444/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de Junho de 2018, o Sr. Gabriel Blumel Fontan Silva, portador do RG: 30.494.722-2 e CPF. 285.924.388-70, do emprego Efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.445/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 04 de junho de 2018, P.A. 6083/2018, para exercer o emprego Efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, conforme segue;

- Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues (14ª classificada) - RG. 18.477.918-2, CPF. 099.604.868-50 e PIS. 204.94110.98/2

- Juliana Lopes (15º classificada) - RG. 34.975.851-7, CPF. 300.558.438-08 e PIS 190.24742.63/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.446/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 04 de junho de 2018, P.A. 6083/2018, para exercer o emprego Efetivo de Coordenador Pedagógico, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, conforme segue;

- João Victor Smanioto Delladona (07ª classificado) - RG. 32.543.520-0, CPF. 335.606.898-99 e PIS. 128.11633.14/8

- Luciene Tavares (08º classificada) - RG. 15.973.934-2, CPF. 079.053.758-38 e PIS 170.17594.02/7

- Maria Laura de Lima Musegante (10º classificada) - RG. 34.531.499-2, CPF. 356.429.818-54 e PIS 210.02852.29/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.447/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 04 de junho de 2018, P.A. 6083/2018, para exercer o emprego Efetivo de Vice Diretor de Escola de Ensino Fundamental, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, conforme segue;

- Celina Aparecida Pultrini Bertholo (08ª classificada) - RG. 8.048.667, CPF. 960.245.008-82 e PIS. 180.11290.79/2

- Flavio Roberto Chaddad (09º classificado) - RG. 23.786.827-1, CPF. 200.706.898-22 e PIS 190.20757.25/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.448/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar a partir de 04 de junho de 2018, para exercer a função no cargo em Comissão de

Chefe de Unidade da Biblioteca Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, a Sra. Mirele Tamires dos Santos, portadora do RG: 44.786.049-5 e CPF: 451.105.028-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.449/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Natalia de Alice Dalla Coletta, portadora do RG: 47.607.932-9 e CPF: 406.521.008-99, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 27/2018, das Atas de Registro de Preços nº 64/2018, nº 65/2018, nº 66/2018, nº 67/2018, nº 68/2018, nº 69/2018 e nº 70/2018 - Processo Administrativo nº 3758/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.450/2018 =
de 04 de junho de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislane Ferro Jacó Moretto, portadora do RG: 19.810.476-5 e CPF: 161.943.008-84, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial

nº 25/2018, das Atas de Registro de Preços nº 59/2018, nº 60/2018, nº 61/2018, nº 62/2018, nº 63/2018 - Processo Administrativo nº. 1924/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de junho de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 23/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão nº 23/2018 à empresa Vannini & Delatin Serviços Médicos e Nutricionais Ltda, nos itens: 01, 02 e 03, objetivando o registro de preços para eventual realização de consultas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 28/2018 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 8119/2017, declarou como vencedoras do Pregão nº 28/2018, as empresas: Halley Transportes e Turismo Ltda-EPP, nos itens: 01 e 02; TDR Transportes e Serviços Eireli-ME, no item: 03, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço de transporte de pessoas, com veículos dos tipos: Ônibus, Micro-ônibus e Van, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor das mesmas. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tesouraria@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP